



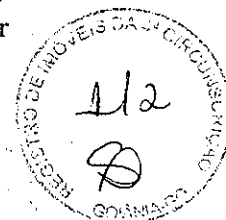
**Serviço Extrajudicial do Estado de Goiás**

Serviço de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição

Rua 72 esquina com a rua 14, Qd.C-16, Lt.12/15, nº48, 4º andar,

Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, Goiânia/GO CEP: 74.810-180

Telefone: (062) 3995-0444 E-mail: atendimento@4registro.com.br



## CERTIDÃO DE MATRICULA

**Rodrigo Esperança Borba, oficial registrador  
do Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição de  
Goiânia, Goiás, na forma da Lei,**

CERTIFICA que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº **86.749**, Livro 2 desta serventia, referindo-se ao **IMÓVEL**: Fração ideal de 0,30554% ou 60,30m<sup>2</sup> da Chácara de nº 37/43, Quadra "CH", situada na Rua 02, no loteamento denominado BAIRRO ALTO DA GLÓRIA, nesta Capital, com a área de 19.736,20m<sup>2</sup>, medindo: 90,00m de frente para a Rua 02; 201,50m de fundo com a Rua 03; 80,00m+30,50m pelo lado direito dividindo com a chácara 36; 228,00m pelo lado esquerdo dividindo com a Rua 01. **PROPRIETÁRIA**: EUROVILLE CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 07.400.600/0001-96, com sede nesta capital na Rua 56 nº 809, quadra B-25, lote 05, Jardim Goiás. **TITULO AQUISITIVO**: R-2eAv-5-56.974 livro 02 nesta circunscrição. Dou Fé. O Oficial Substº.

-----  
**Av-1-86.749-Goiânia**, 05 de setembro de 2013. Foi construído na fração ideal da presente matrícula a **Loja Comercial de nº 02**, do Condomínio Residencial **EUROVILLE**, com a área total de 145,54m<sup>2</sup>, sendo 68,55m<sup>2</sup> de área privativa, e área comum de 76,99m<sup>2</sup>, contendo as seguintes divisões internas: 01 salão e 02 wc; no valor venal de R\$74.250,32, conforme certidão de cadastramento de nº 2.164.205.2, datado de 14.08.2013 expedido pela Secretaria Municipal de Finanças; CND nº 002302013-08001248, emitida em 13.08.2013, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil; bem como Certidão de Conclusão de Obra de nº 000824/2013, processo 52540682, datado de 02.08.2013. Tudo conforme requerimento datado de 14.08.2013, protocolado sob o nº 195.804 em 21.08.2013 e arquivado nesta circunscrição. Dou Fé. O Oficial Substº.

-----  
**R-2-86.749-Goiânia**, 26 de dezembro de 2013. Por Escritura Pública de Compra e Venda, datada de 18.10.2013, lavrada às fls.157/167, do livro nº 1051, nas notas do 3º Tabelião desta cidade, protocolada sob o nº 198.750 em 04.12.2013, a proprietária já qualificada **vendeu** o imóvel objeto da presente matrícula a **ADRIANA FERREIRA DE CARVALHO SILVA**, house clean, portadora da CI. RG.3.897.922/DGPC-GO e inscrita no CPF.977.638.611-34 e seu marido, **REGINALDO RIBEIRO DA SILVA**, mecânico, portador da CI. RG.2.907.021/SSP-GO e inscrito no CPF.520.172.301-20, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na 35 Bridgham Street, Methuen, MA, Estados Unidos; pelo valor de **R\$257.317,26**, importância essa a serem satisfeita da seguinte forma: a) R\$77.282,80, já pago como sinal de negócio e princípio de pagamento, importância essa que a parte vendedora declara já recebido, pelo dá ampla e geral quitação de paga e satisfeita; e o restante do preço (parte financiada), isto é, saldo devedor atualizado na quantia de R\$194.898,80, será pago conforme condições abaixo. Consta na escritura à apresentação ao tabelião das certidões negativas de quitação exigidas pela legislação; bem como o CND do INSS de nº 002022013-08001600 emitida em 13.08.2013 e válida até 09.02.2014. Foi anexado à escritura o comprovante de pagamento do ISTI conforme laudo de avaliação de nº 549.3301-1 datado de 28.10.2013. Dou fé. O Oficial Substº.



---

**R-3-86.749**-Goiânia, 26 de dezembro de 2.013. Por Escritura Pública referida no R-2-86.749, os adquirentes já qualificados contrataram a transferência do imóvel objeto da presente matrícula em caráter fiduciário em favor da EUROVILLE CONSTRUÇÕES LTDA, retro qualificada, para garantia da dívida assumida no valor de R\$194.898,80, da seguinte forma: a) 68 parcelas mensais no valor de R\$1.923,29 cada, com vencimento da primeira parcela no dia 30.09.2013 e as demais em igual dia dos meses e anos subsequentes; e, b) 06 parcelas anuais no valor de R\$10.685,80, vencendo-se a primeira parcela em 30.12.2013 e as demais em igual dia dos anos subsequentes. As parcelas supra mencionadas serão corrigidas pelo IGPM - Índice Geral de Preço Médio, publicado pela Fundação Getúlio Vargas, considerando sempre o segundo mês imediatamente anterior ao do vencimento da parcela, mais juros de 1% ao mês, Tendo como base de reajuste o mês de Maio de 2.012. Garantias. Em garantia do pagamento do saldo devedor do preço aqui estipulado, referente a financiamento concedido à parte compradora pela parte vendedora, pela presente escritura e na melhor forma de direito, vem a parte compradora dar em alienação fiduciária, ou seja, transferir, como efetivamente transferido tem, à parte vendedora, a propriedade resolúvel do imóvel retro descrito e caracterizado, nos termos da lei 9.514 de 20.11.1997. As demais cláusulas e condições constam na escritura. Dou fé. O Oficial Substº.

---

Av-4-86.749, em 9.6.2.014. Protocolo 203.530 em 28.5.2014. **CESSÃO DE CRÉDITOS.** Conforme Instrumento Particular de Contrato de Cessão de Créditos Imobiliários e Outras Avenças - contrato n. 2448/2014, passado na cidade do Rio de Janeiro, aos 30.04.2014, devidamente assinado pelas partes com firma reconhecida, comparecem de um lado como **cedente** EUROVILLE CONSTRUÇÕES LTDA (R-3); de outro lado como **cessionário** BANCO MÁXIMA S/A, instituição financeira, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Av. Atlântica, 1.130, 9º andar, parte, Copacabana, CNPJ n. 33.923.798/0001-00. Então as partes acima mencionada resolvem celebrar o presente Contrato de Cessão de Crédito, a seguir. Peló presente instrumento e na melhor forma de direito, o cedente **cede ao cessionário**, e o cessionário adquire, em caráter incondicional, irrevogável e irretroatável, livres e desembaraçados de quaisquer ônus, gravames ou restrições, a titularidade dos créditos constantes do R-3-86.749, com saldo total em aberto, em 30.04.2014, de R\$179.043,52, conforme descritos no anexo I deste contrato, valor da garantia R\$257.317,26 - indexador IGP-M; taxa 12,00% a.a. As demais cláusulas e condições constam no contrato digitalmente arquivado nesta serventia. Emolumentos R\$ 243,42. Goiânia, 9. de junho de 2014.

---

Av-5-86.749, em 27.1.2017. Protocolo n. 231.818, em 24.1.2017. **CADASTRO NA PREFEITURA.** Conforme laudo de avaliação que acompanha o requerimento objeto da Av-6-86.749, o imóvel desta matrícula está cadastrado na Prefeitura de Goiânia-GO sob o n. 221.001.4300.3432. Emolumentos: R\$ 24,00. Goiânia-GO, 27 de janeiro de 2017.

---

Av-6-86.749, em 27.1.2017. Protocolo n. 231.818, em 24.1.2017. **CONSOLIDAÇÃO.** Em razão de requerimento datado de 11.1.2016 do credor fiduciário (Av-4), nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal n. 9.514/97, e tendo em vista o decurso do prazo das notificações aos devedores fiduciantes (R-2), sem a purgação da mora, procede-se à esta averbação para constar a consolidação da propriedade do imóvel desta matrícula em nome do credor fiduciário BANCO MÁXIMA S/A, qualificado na (Av-4). Apresentado o comprovante de pagamento do ISTI recolhido sobre a base de cálculo de R\$ 342.832,26. Requerimento e documentos que o instruíram, ficam arquivados em expediente próprio nesta serventia. Emolumentos: R\$ 613,00. Goiânia-GO, 27 de janeiro de 2017.

---



**Serviço Extrajudicial do Estado de Goiás**

Serviço de Registro de Imóveis da 4ª. Circunscrição

Rua 72 esquina com a rua 14, Qd.C-16, Lt.12/15, nº48, 4º andar,

Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, Goiânia/GO CEP: 74.810-180

Telefone: (062) 3995-0444 E-mail: atendimento@4registro.com.br



## CERTIDÃO DE MATRICULA

Av-7-86.749, em 24.4.2017. Protocolo n. 233.982, em 18.4.2017. **LEILÕES NEGATIVOS.** Conforme requerimento datado de 17.3.2017, do proprietário (Av-6), procede-se à esta averbação para constar que ocorreram os leilões e seus resultados foram negativos por falta de licitantes. Ficando conseqüentemente extinta a dívida. Requerimento, instruído do auto negativo de 1º e 2º leilões e demais documentos. Tudo arquivado digitalmente nesta serventia. Emolumentos: R\$ 24,00. Goiânia-GO, 24 de abril de 2017.

O referido é verdade e dou fé.  
Goiânia, 26 de abril de 2017.

Simone Pereira Soares  
Escrevente

**Emolumentos.....R\$ 53,00**  
**Tx. Judiciária.....R\$ 13,13**  
**Fundos.....R\$ 23,32**  
**Total.....R\$ 89,45**

**Selo Eletrônico: 01941703231021106401210**  
Consulte em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>

